



EDITAL Nº 31/2016 – REITORIA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Convoca os corpos docente, discente e técnico-administrativo da Faculdade de Educação de Crateús- FAEC/UECE para a Consulta à comunidade Universitária, visando a elaboração da lista tríplice para a escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação de Crateús-FAEC da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O VICE REITOR, EM EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a Resolução Nº 881/2012-CONSU, de 30 de julho de 2012, que regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária, objetivando a elaboração da lista tríplice para escolha de Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICAS** as seguintes informações:

1. Da Convocação

1.1. Ficam convocados os corpos docente, discente e técnico-administrativo da Faculdade de Educação de Crateús-FAEC para participarem da consulta prévia, da qual resultará o percentual de votação de cada candidato a Diretor neste processo eleitoral.

2. Da Consulta

2.1. A consulta prévia será coordenada por Comissão Eleitoral constituída pelo Reitor.

2.2. A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede da CEV/UECE, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, atendendo pelos telefones (85) 3101.9710, 3101.9711 e 3101.9713.

2.3. A consulta prévia será realizada no **dia 11 de outubro de 2016** (terça-feira), no horário corrido das 9 às 20 horas, processando-se em escrutínio secreto e votação uninominal e o voto que for destinado ao candidato a Diretor será automaticamente atribuído ao candidato a Vice-Diretor a ele vinculado.

2.4. A votação acontecerá em seções eleitorais que serão instaladas no Campus da FAEC e no Itaperi.

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições para a consulta prévia dos candidatos a Diretores e Vice-Diretores da FAEC/UECE estarão abertas no período de **26 a 30 de setembro de 2016** e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponibilizado na internet no site das Eleições da UECE (www.uece.br/eleicoes).

3.2. O formulário preenchido e assinado pelos postulantes de cada chapa, bem como a documentação exigida a ser informada neste formulário deverão ser:



- a) Entregues, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias úteis do período de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou;
- b) Enviados digitalizados, de forma legível, para o email comissaoeleitoral@uece.br

4. Do Cronograma

- 4.1. Será disponibilizado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes) o Cronograma de Eventos da Consulta Prévia.

5. Da Complementação da Lista Tríplice

- 5.1 Na hipótese de o resultado não contemplar o número de 03 (três) candidatos, o Magnífico Reitor encaminhará solicitação ao Conselho Universitário, para que em sessão extraordinária, proceda-se à complementação da lista tríplice, nos termos do art. 26 da Resolução nº 881/2012-CONSU.

6. Instrumentos Normativos

- 6.1. A Consulta Prévia está regulamentada pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução Nº 881/2012-CONSU, de 30/07/2012, pela Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e por este Edital.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 19 de setembro de 2016.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Vice Reitor em exercício da Reitoria da UECE